PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 09/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS A PROVA PRÁTICA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a legislação municipal em vigor, e em conformidade com o **Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 09/2022.**

Resolve,

Art. 1. ° TORNAR PÚBLICO que nesta data, fica homologada a classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado instaurado pelo **Edital Nº 09/2022** para preenchimento de cadastro reserva para a contratação temporária para os cargos de:**Motorista[3] e Operador de Máquinas[3],** a serem lotados, quando da contratação, nas Secretarias afins, discriminado no Edital que rege o presente Certame, com a seguinte classificação do (s) candidato (s):

Cargo: Motorista

Classificação	Número da inscrição	Nome dos Inscritos	Total de Pontuação		
			AC[1]	PP[2]	MF[3]
1º	005	Osmar Pinheiro	19	0	9,5
2º	003	Marcos Roberto da Silva Portolan	15	0	7,5
3º	001	Jonnattan Owergor	Desclassificado	-	-
4º	002	Marcio Rogerio Cechinatto	Desclassificado	-	-
5º	004	Ailton Luiz Antunes Fontoura	Desclassificado	-	-
6º	006	Antonio José da Silva	Desclassificado	-	-
7º	007	Gilmar Carlos Maganha	Desclassificado	-	-
8º	008	Jose Igor Bahry de Souza	Desclassificado	-	-

[1]Avaliação do Currículo
[2]Prova Prática
[3]Média Final

Cargo: Operador de Máquinas

Classificação	Número da inscrição	Nome dos Inscritos	Total de Pontuação		
			AC[1]	PP[2]	MF[3]
1º	001	Itamar Natalino Lorenson	25	136	80,5
2º	002	Elbio Mariano de Souza	28	102	65
3º	003	Juarez Roberto Peccin	Desclassificado	-	-

[1]Avaliação do Currículo
[2]Prova Prática
[3]Média Final

Art. 2.° O presente Edital de Classificação Final, para os cargos de **Motorista[3] e Operador de Máquinas[3],** encontra-se publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, em relação ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 3.° Poderão ser interpostos recursos nos termos do **Item 10** do Edital de Abertura do certame, conforme **Anexo IV** do Edital datado de 06 de outubro de 2022.

Art. 4.° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 22 de novembro de 2022.

JULIANA BACKES LÜTZ

Secretária Municipal de Administração

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal